



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## **EDITAL 01/2016 CAED - SELEÇÃO DE VAGAS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Residência Estudantil, de acordo com suas normas e instruções.

### **1 OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar 40 (quarenta) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática, do *campus* Ariquemes para o ano letivo de 2016.

**1.2** O Programa de Residência Estudantil visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do sexo masculino, que residam *preferencialmente* na zona rural, dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari, os quais são: Alto Paraíso, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Buritis, Campo Novo e Ariquemes.

**1.3** O ingresso no regime de residência será permitido apenas para os alunos com até 17 (dezesete) anos.

**1.3.1** Caso o aluno complete 18 (dezoito) anos dentro do 1º semestre de ingresso na Residência Estudantil, o mesmo só poderá permanecer na residência até o final do semestre, podendo o mesmo pleitear uma bolsa de auxílio moradia (PROMORE), conforme disponibilidade de vaga e recurso financeiro.

**1.3.2** Caso o aluno complete 18 (dezoito) anos dentro do 2º semestre de ingresso na Residência Estudantil, o mesmo poderá permanecer na residência até o final do ano letivo vigente, podendo o mesmo pleitear uma bolsa de auxílio moradia (PROMORE), conforme disponibilidade de vaga e recurso financeiro para o ano subsequente.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no ensino técnico integrado ao ensino médio de curso integral;
- b) Com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
- c) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que não exerça nenhuma atividade remunerada;
- e) Que o aluno seja *preferencialmente* filho de agricultor familiar;
- f) Que resida *preferencialmente* na zona rural dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari.

## **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O Estudante pretendente à vaga na Residência Estudantil deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à CAED – Coordenação de Assistência ao Educando, no período de 12 a 27 de janeiro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

## **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1** Anexado ao Requerimento, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e Documento de Identificação válido com foto);
- b) Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- d) Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- e) Quando agricultor familiar: declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
- f) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;

- g) Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
- h) Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
- i) Preenchimento do Termo de Responsabilidade pelo Aluno Residente (Anexo III), durante o período em que ele for Aluno Residente do IFRO – Campus Ariquemes.

**4.2** Os formulários das declarações mencionadas nos itens “g” e “i” poderão ser retirados no IFRO – Campus Ariquemes/CAED.

## 5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

**5.1** Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 50 pontos
02	Comprovar ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari.	Até 25 pontos
03	Comprovar possuir a menor idade	Até 15 pontos
04	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

**5.2** A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

<b>Descrição:</b>	<b>Pontuação:</b>
Até R\$ 100,00	50
De R\$ 100,01 a R\$ 300,00	40
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	20
De R\$ 700,01 a R\$ 900,00	15
De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00	10
Acima de R\$ 1.320,00	00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

**5.3** A nota referente ao item 02 (ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari) será pontuada da seguinte forma:

<b>Descrição:</b>	<b>Pontuação:</b>
Residir na Zona Rural de Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo.	25
Residir na Zona Rural de Cujubim e Buritis	20
Residir na Zona Rural de Campo Novo e Machadinho do Oeste	15
Residir na Zona Rural de Municípios que não pertencem ao Vale do Jamari	10
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>25</b>

**5.4** A nota referente ao item 03 (possuir a menor idade) será pontuada da seguinte forma:

<b>Descrição:</b>	<b>Pontuação:</b>
Menor de 16 anos	15
De 16 anos e um dia a 17 anos	10
De 17 anos e um dia a 17 anos e trezentos e sessenta e quatro dias	05
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>15</b>

**5.5** Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo e caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de menor idade.

## **6. DA CONCESSÃO**

**6.1** A vaga na Residência Estudantil se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a Comissão nomeada para este fim, selecionar os estudantes residentes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

**6.2** Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

Parágrafo único – O aluno aprovado no regime de Residência Estudantil deverá trazer colchão, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e de limpeza, não ofertados pelo *campus*.

**6.3** A Residência Estudantil funcionará, prioritariamente, nos dias letivos previstos no calendário acadêmico do *campus*, podendo a critério da Direção Geral e da Coordenação de Assistência ao Educando, serem adequadas às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**7.2** O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**7.3** O estudante selecionado deverá então, acompanhado de seu pai/mãe e/ou juntamente com o seu responsável legal, dirigir-se ao Auditório do Museu do IFRO/*Campus* Ariquemes, no dia 04 de fevereiro de 2016, às 10h para receber instruções sobre o funcionamento da Residência Estudantil, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como receber outros documentos pertinentes e então tomar posse de sua vaga na Residência Estudantil. A partir de então estará liberado para residir na mesma, durante o período escolar.

## 8. CRONOGRAMA

**8.1** As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
De 15 a 27/01/2016	Período para fazer o Requerimento junto à recepção da CAED.
De 28 a 29/01/2016	Realização de seleção das vagas pela Comissão Especial de Seleção
01/02/2016	Divulgação Preliminar dos nomes dos estudantes selecionados
02/02/2016, das 8h às 11h ou das 13h às 17h	Data para interposição de recursos
03/02/2016	Divulgação Final dos nomes dos estudantes selecionados
04/02/2016, às 10 horas	Realização da Reunião com os Estudantes selecionados, seus pais e seus responsáveis legal, para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, entregar os documentos e tomar posse da vaga na Residência Estudantil

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;

b) O requerimento deverá ser protocolado na Recepção da CAED no dia 02 de fevereiro de 2016, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

**9.2** Será assegurado o julgamento do recurso no dia 02 de fevereiro de 2016, após às 18h;

**9.3** Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo;

**9.4** Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

## **10 DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 40 (quarenta) vagas, ficando os alunos excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## **11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

**11.1** São condições essenciais para que o aluno obtenha direito ao benefício da Residência Estudantil do *Campus* Ariquemes:

- a) Não incorrer em transgressões do Regimento Disciplinar Discente e do Regimento da Residência Estudantil do IFRO/campus Ariquemes ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar.
- b) Frequentar as aulas e as atividades correlatas, com frequência mínima semestral de 75%;
- c) Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas;
- d) Manter em perfeito estado de conservação e limpeza os bens móveis e imóveis pertencentes à Residência Estudantil, que estiverem à sua disposição e indenizar o *campus* por danos causados.

**11.2** O aluno residente deverá observar e cumprir o horário e as normas de funcionamento do refeitório e da Residência Estudantil.

**11.3** Fora do horário das atividades educacionais, o aluno residente poderá permanecer ou circular somente nos lugares que estão localizados próximos da Residência Estudantil, tais como: campo de futebol, quadra de esportes, auditório, biblioteca, laboratórios didáticos internos e externos, sempre com a finalidade de promover o seu desenvolvimento intelectual, social, físico, recreativo, artístico e cultural.

**11.3.1** Para ir além destas áreas, o aluno deverá possuir autorização por escrito da Direção Geral do *campus*, da Diretoria de Ensino ou da Coordenação de Assistência ao Educando.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção da residência.

**12.2** Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Ariquemes* e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), as quais integrarão o presente Edital.

**12.3** A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados com a Residência Estudantil, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

**12.4** Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

**12.5** É de inteira responsabilidade do aluno, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2016.

**GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**  
Coordenador de Assistência ao Educando  
Assistente Social

**IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral *Substituto* do *Campus Ariquemes*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE VAGA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Eu \_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão à  
Residência Estudantil do IFRO – *Campus* Ariquemes, e declaro estar ciente das regras e requisitos  
estabelecidos no Edital nº 01/2016:

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ariquemes/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR

Eu \_\_\_\_\_  
matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família (Unidade Familiar), possui a seguinte composição e renda:

Nº.	Nome	Parentesco	RG ou CPF	Renda Líquida (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				

Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. **No caso de declaração falsa**, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. E que devo apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da entrega desta Declaração:

1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e RG);
2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e para os maiores de idade cópia da Carteira de Identidade);
3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em Casa ou Apartamento Alugado;
5. Quando Agricultor Familiar, Declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
7. Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
9. Declaração de quem é o Responsável Legal pelo Aluno durante o período em que ele for Aluno Residente do IFRO – Campus Ariquemes.

Ariquemes/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a)  
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no  
Curso \_\_\_\_\_, Turma  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas  
no Edital Nº 01/2016 do Programa de Residência Estudantil, no Regulamento dos Programas de  
Assistência Estudantil – REPAE, no Código Disciplinar Discente – CDD e no Regimento da  
Residência Estudantil do IFRO/*Campus* Ariquemes e estou ciente que estarei sujeito ao  
desligamento acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso,  
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Ariquemes/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ALUNO RESIDENTE

Eu, (*nome do pai ou mãe do estudante*) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
o n.º \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno  
\_\_\_\_\_,  
Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, matriculado no curso Técnico de  
\_\_\_\_\_ modalidade integral e aprovado pelo Edital nº 01/2016 para  
o Regime de Residência Estudantil, declaro estar ciente das condições de ingresso e permanência na  
residência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –  
IFRO/*Campus* Ariquemes, conforme disposto em Regulamento próprio e demais normas  
institucionais, e assumir toda a responsabilidade pelas faltas que o mesmo cometer durante o  
período de Residência dentro do *Campus*.

Por meio deste, o aluno compromete-se pelo bom uso e conservação do Patrimônio da União  
utilizado durante o período em que permanecer no *Campus*, conforme o Regulamento da Residência  
Estudantil e do Código Disciplinar Discente.

Eu informo à Coordenação de Assistência ao Educando que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço  
na \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, será o  
responsável nomeado pelo aluno em Ariquemes, onde o mesmo ficará nos finais de semana,  
feriados e demais situações excepcionais.

Eu autorizo ainda a Comissão de Ética Disciplinar Discente aplicar as devidas sanções disciplinares com base no Código Disciplinar Discente – Resolução de Nº 025/CONSUP/IFRO de 14/08/2014, quando houver necessidade, comunicando a qualquer tempo as medidas adotadas.

Por fim, comprometo-me a acompanhar a vida escolar do meu filho, atendendo e comparecendo sempre que solicitado pela Coordenação de Assistência ao Educando ou pela Direção de Ensino.

Ariquemes/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

---

RESPONSÁVEL NOMEADO